



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

**EDITAL Nº 27/2026/AGT/REI/IFTO, DE 29 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE
ESTUDOS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 710/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de processo seletivo simplificado para Complementação de Estudos, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2026, dos cursos de graduação do *Campus Araguatins*, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Os procedimentos e critérios para a complementação de estudos seguirão este Edital.

1.2. O *Campus Araguatins* do IFTO permitirá, a título de complementação de estudos, atendendo ao disposto no Art. 50 da Lei nº 9.394/1996 e Parecer CNE/CES 101/2007, matrícula em componentes curriculares isolados para o estudante especial e enriquecimento curricular, condicionado à disponibilidade de vagas.

1.3. Considera-se candidato (a) à estudante especial o (a) interessado (a) externo ao IFTO, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente). O estudante especial não terá vínculo com o curso de graduação, será vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

1.4. Considera-se candidato (a) ao enriquecimento curricular, o estudante do *campus* do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com o curso de graduação. É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

1.5. Entende-se por enriquecimento curricular a opção do estudante complementar seus estudos se matriculado em disciplinas além das descritas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC como obrigatórias, eletivas e optativas.

1.6. O IFTO *Campus Araguatins* estabelece que o (a) requerente, poderá cursar somente 1 (uma) disciplina por complementação de estudos em cada semestre letivo, conforme a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.7. Havendo inscritos em número superior ao das vagas ofertadas, a prioridade será dada de acordo com o item 4.1 deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas vagas válidas para o 2º semestre letivo de 2026, conforme o quadro abaixo:

CURSO: **Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

TURNO: **Matutino/ Vespertino**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Ecologia Geral	01	01
Física I	01	01
Química II	01	01
Química Analítica	01	01
Anatomia e Morfologia Vegetal	01	01
Metodologia Científica	01	01
Geometria Analítica e Álgebra Linear	01	01
Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos	01	01
Bioestatística	01	01
Fisiologia Vegetal	01	01
Melhoramento Vegetal	01	01
Fitopatologia I	01	01
Entomologia I	01	01
Anatomia e Fisiologia Animal	01	01
Zootecnia Geral	01	01
Meteorologia Agrícola	01	01
Cartografia, Geodésia e Sensoriamento Remoto	01	01
Manejo e Conservação dos Solos	01	01
Olericultura I	01	01
Produção de Não Ruminantes	01	01
Agricultura II	01	01
Economia Rural	01	01
Biologia e Manejo de Plantas Daninhas	01	01
Tecnologia e Produção de Sementes	01	01
Floricultura e Paisagismo	01	01
Zootecnia Especial	01	01
Sociologia e Extensão rural	01	01
Tecnologia de Produtos Agropecuários	01	01
Aquicultura	01	01
Fruticultura I	01	01
Irrigação I	01	01

CURSO: Licenciatura em Ciências Biológicas**TURNO: Noturno**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Biologia Celular	01	01
Taxonomia e Sistemática	01	01
Química Orgânica	01	01
Física Aplicada à Biologia	01	01
Inglês Instrumental	01	01
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	01	01
Bioestatística	01	01
Noções básicas de estatística experimental	01	01
Invertebrados II	01	01
Genética	01	01
Política Ambiental e Sustentabilidade	01	01
História da Educação	01	01
Anatomia e Fisiologia Humana	01	01
Histologia Animal	01	01
Vertebrados II	01	01
Ecologia I	01	01
Fisiologia Vegetal	01	01
Biologia e Taxonomia de Fanerógamas	01	01
Instrumentação para o Ensino de Ciências	01	01
Geologia e Paleontologia	01	01
Evolução	01	01

CURSO: Licenciatura em Computação**TURNO: Noturno**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Estrutura de Funcionamento da Educação Básica	01	01
Sociologia da Educação	01	01
Arquitetura de Computadores	01	01
Programação Estruturada	01	01
Lógica de Predicados	01	01
Cálculo Diferencial e Integral	01	01
Didática	01	01
Avaliação do Ensino e da Aprendizagem	01	01
Administração de Sistemas	01	01

Operacionais	01	01
Banco de Dados Avançado	01	01
Administração de Redes de Computadores	01	01
Programação Orientada à Objetos	01	01
Segurança da Informação	01	01
Inteligência Artificial	01	01
Engenharia de Software	01	01
Metodologia da Pesquisa	01	01
Gestão Educacional	01	01
Educação em Direitos Humanos	01	01
Governança de Tecnologia da Informação	01	01
Empreendedorismo	01	01

CURSO: **Bacharelado em Medicina Veterinária**

TURNO: **Matutino/ Vespertino**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Fisiologia Veterinária I	01	01
Anatomia animal II	01	01
Genética e Melhoramento Genético Animal	01	01
Microbiologia Veterinária	01	01
Bioquímica	01	01
Farmacologia e Terapêutica Veterinária	01	01
Anestesiologia Veterinária	01	01
Vigilância Sanitária e Saúde Pública	01	01
Produção de Não Ruminantes	01	01
Empreendedorismo e Administração Rural	01	01
Produção de Ruminantes	01	01
Técnica Cirúrgica Veterinária	01	01
Inspeção e Tecnologia Industrial e Sanitária de Leite, Ovos, Mel e Derivados	01	01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos para as disciplinas de graduação do IFTO Campus Araguatins serão aceitos mediante o envio da documentação exigida no item 4.2 do edital para o e-mail: **gesp.araguatins@ifto.edu.br**, no período estabelecido no cronograma, item 8. A documentação deverá ser escaneada e enviada em **formato PDF em um único arquivo**, o qual deve ter **menos de 10 MB**.

3.1.1. Inscrição enviada em **vários arquivos e fora da ordem** da

documentação constante neste edital poderá não ser aceita.

3.2. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos somente serão aceitos quando protocolados para apenas um componente curricular no processo em questão.

3.3. A análise será feita pelo coordenador do curso, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

3.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste processo seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

4.1. Dos critérios de desempate:

4.1.1. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de estudante especial, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a - portadores de diploma de curso superior concluído no IFTO;
- b - estudantes regulares de cursos de graduação de instituições de ensino públicas;
- c - estudantes regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino;
- d - portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em instituições de ensino públicas;
- e - portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em outras instituições de ensino;
- f - estudantes não regulares que tenham concluído o ensino médio;
- g - persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.1.2. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de enriquecimento curricular, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a - estudante de outro curso de graduação do IFTO *Campus* Araguatins;
- b - estudante de curso de graduação de outro *campus* do IFTO;
- c - estudante do *campus* do IFTO, não regular ao ensino de graduação no IFTO, que tenha concluído o ensino médio;
- d - persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.2. Da Documentação

4.2.1. Os pedidos de Complementação de Estudos devem estar instruídos de:

- a - requerimento devidamente preenchido e assinado (anexo I)
- b - uma foto recente 3x4;
- c - certidão de nascimento ou de casamento;
- d - certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

- e – histórico escolar do ensino médio;
- f – documento de identificação;
- g – CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h – título de eleitor;
- i – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j – documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- k – comprovante de endereço residencial;
- l – diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (se houver) ;
- m – declaração ou comprovante de matrícula em curso de graduação (se houver).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção Geral do IFTO *Campus* Araguatins e divulgado em seu respectivo site no período estabelecido no cronograma, item 8.

5.2. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo II, e enviando para o e-mail: **gesp.araguatins@ifto.edu.br**, conforme data prevista no cronograma deste edital. A documentação deverá escaneada e enviada em **formato pdf em um único arquivo**, o qual deve ter **menos de 10 MB**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão realizar a matrícula, conforme data prevista no cronograma, na Coordenação de Registros Escolares – Cores, localizada no bloco C, térreo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

6.2. A documentação necessária para os (as) candidatos (as) efetuarem a matrícula:

- a – Certidão de Nascimento/Casamento (**original e cópia**)
- b – Certificado escolar do ensino médio ou equivalente (**original e cópia**);
- c – Histórico escolar do ensino médio (**original e cópia**);
- d – RG e CPF do candidato (**original e cópia**);
- e – RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (**original e cópia**);
- f – Título de Eleitor, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- g – Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- h – Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**original e cópia**);

i - Comprovante de endereço residencial (**original e cópia**);

6.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

6.4. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estudante matriculado em processo de Complementação de Estudos estabelece vínculo com a instituição por meio do componente curricular a ser cursado e nunca com o curso de graduação do qual o componente curricular faz parte;

7.2. O estudante em complementação de estudos não terá direito a nenhuma espécie de trancamento, nem poderá se beneficiar dos tratamentos excepcionais relativos à frequência, como o atendimento domiciliar e benefícios do Programa Nacional de Assistência Estudantil;

7.3. O estudante em complementação de estudos ficará sujeito às normas disciplinares, à organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO vigente e demais regulamentações e instruções normativas do IFTO;

7.4. O estudante em complementação de estudos que passar à condição de acadêmico (a) regular no IFTO poderá solicitar o aproveitamento desde que requerido;

7.5. Ao estudante concluinte do componente curricular em complementação de estudos, se aprovado (a), será emitida pelo setor de registros escolares/acadêmicos uma declaração de estudos;

7.6. A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a).

7.7. Os (as) candidatos (as) que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, frequentarão suas aulas no IFTO/*Campus* Araguatins e/ou outro local indicado pela Direção Geral deste *campus*, no período de segunda a sábado, conforme calendário letivo dos Cursos Superiores Presenciais do IFTO/*Campus* Araguatins.

7.8. Os casos omissos neste edital e não previstos em lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino Superior e Direção de Ensino do IFTO/*Campus* Araguatins.

8. CRONOGRAMA

Data Prevista	Etapas
29/05/2026	Publicação do edital
30/05 a 12/06/2026	Período de inscrições
19/06/2026	Resultado preliminar
22 e 23/06/2026	Recurso
26/06/2026	Resultado final
9 e 10/07/2026	Matrículas

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 29/05/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3201964** e o código CRC **CD08BE57**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.011158/2026-14

SEI nº 3201964